



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**PORTARIA n.º 3.672, de 14 de Junho de 2.018.**

**DEFINE HORÁRIO E PROIBE COMÉRCIO DE VENDEDORES AMBULANTES NA FESTA DA FOGUEIRA DO ANO DE 2.018.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Festa da Fogueira de São Pedro de 2018 será realizada no dia 29 de Junho de 2.018, no pátio da Fogueira de São Pedro neste município e terá como horário limite de encerramento de todas as atividades às 02 horas do dia 30/06/2018.

**Art. 2º** - Fica terminantemente proibido na Festa da Fogueira de São Pedro de 2018 o comércio de vendedores ambulantes sem a autorização do Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Fica autorizado à Polícia Militar, Servidor Público efetivo ou Contratado realizar a apreensão dos produtos dos infratores desta Portaria.

**§1º** - As mercadorias apreendidas ficarão sob a responsabilidade e depositadas na Prefeitura Municipal, as quais poderão ser restituídas aos proprietários no primeiro dia útil subsequente a Festa, mediante apresentação de documento comprobatório.

**§2º** - O não comparecimento do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis acarretará a destruição do material apreendido pela Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Fica proibido utilização de som automotivo e/ou caixas.

**Art. 5º** - Será proibida a comercialização de bebidas com vasilhames de vidro na área do evento e na Praça Central, bem como produtos que utilizem espetos.

**Art. 6º** - Ficam sujeitos ainda os infratores desta Portaria às penalidades previstas no Código de Posturas Municipais.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2.018.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas